

MATRICULA Nº
141.052

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
JARDIM GRANDESP

FOLHA 1

CADASTRO

LOTE 008 QUADRA 106 RUA "F"

2.º Nº

IMÓVEL : 0 lote de terreno nº 008 da quadra 106 do JARDIM GRANDESP, município de Itanhaém, medindo 12,00ms de frente para a Rua "F", por 30,00ms de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 360,00ms², confrontando do lado direito com o lote 07, do lado esquerdo com os lotes 09 e 10 e nos fundos com o lote 13.

PROPRIETÁRIA : GRANDESP URBANIZADORA S/A., inscrita no CGC. nº. 61.937.264/0001-60, com sede em São Caetano do Sul-SP, à Rua Manoel Coelho, 325, 1º andar, sala 71.

TÍTULO AQUISITIVO : Registrado sob nº. 1, na matrícula nº. 20.564. (Loteamento registrado sob nº. 2, na mesma matrícula, nos termos do Dec. Lei 58/37).

Itanhaém, 03 de Agosto de 1987.

O Escrevente Autorizado : _____

Av.1 - Itanhaém, 03 de Agosto de 1987.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão, de 17 de Junho de 1987, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 500, fls. 061, para ficar constando que LAÉRCIO APARECIDO DELBONI, jornalista, RG. 4.677.913 e sua mulher JOANNA APARECIDA PILEGGI DELBONI, professora, RG. 3.375.076, ambos brasileiros, portadores dos CIC. nºs. 059.156.358-49 e 034.747.718-60, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Caiowa, 1.924, aptº. 38, na qualidade de anuentes cedentes, cederam todos os direitos que tinham sobre o imóvel, nos termos do compromisso de venda e compra, não registrado, pelo preço de Cz\$ 70.000,00, ao comprador qualificado no R.2.

O Escrevente Autorizado : _____

R.2 - Itanhaém, 03 de Agosto de 1987.

Nos termos da Escritura referida na Av.1, a proprietária vendeu o imóvel a OSVALDO DANIEL ARTILLO, argentino, empresário, RG. 1.062.303-DQPS-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SANDRA LUIZA MARCELLI, brasileira, do lar, RG. 6.008.435, inscritos no CPF. nº. 029.971.888-30, domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Barão de Aguiar, 48, Lapa, pelo preço de Cz\$ 245,00.

O Escrevente Autorizado : _____

Av.3 - Itanhaém, 03 de dezembro de 1998.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Mútuo com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, de 26 de novembro de 1998, das notas do 17º. Tabelião de São Paulo, livro 3000, pags. 167 a 175, para ficar constando que OSVALDO DANIEL ARTILLO, é portador atualmente da Cédula de Identidade de Estrangeiro, RNE. nº. W-409.595-L-SE/DPMF, conforme prevê com a respectiva xerox. Esc. Conf.: P.M.

O Escrevente Autorizado _____

R.4 - Itanhaém, 03 de dezembro de 1998.

Nos termos da Escritura referida na Av.3, os proprietários OSVALDO DANIEL ARTILLO e sua mulher SANDRA LUISA MARCELLI, já qualificados, deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, ao credor BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CGC. no. 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, para garantia da dívida no valor de R\$ 40.000,00, assumida pela devedora RESERVE - SERVIÇOS S/C LTDA., com sede em Taboão da Serra-SP, à Rua Santa Luzia, 603, Centro, inscrita no CGC. sob nº. 45.885.563/0001-42. A devedora restituirá ao credor o principal da quantia mutuada acrescido, desde a data da liberação do crédito, a

da Taxa Referencial - TR, mais juros à taxa mensal de 3,00% e taxa anual de 42,58%, calculados sobre cada parcela corrigida, mediante 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 30 dias a contar da data da liberação do crédito e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até a final e integral liquidação do débito. Avalistas: **VILMA TERESA MARCONDES CYRINO** (662.118.838-20; **CLEUSA ALVES SIQUEIRA GRAUMANN** (CPF. 028.425.798-28) e **SANDRA LUISA MARCELLI** (CPF. 688.832.008-10). Garantidores: **OSVALDO DANIEL ARTILLO** e sua mulher **SANDRA LUISA MARCELLI**, já qualificados. E as demais condições do título. Esc. Conf. P.M.
O Escrevente Autorizado _____

Av.5 - 141052 - Itanhaém, 17 de novembro de 2015.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0125400-58.2000.5.15.0009, no qual figuram de um lado, como Exequente: **SILVANA APARECIDA DOS SANTOS ALVES**, CPF. 144.603.298-16 e como Executado: **OSVALDO DANIEL ARTILLO**, CPF. 029.971.888-30, emitida em 12 de novembro de 2015, pela 1ª Vara do Trabalho de Taubaté, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Comarca de Taubaté-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 11/11/2015. Valor da Dívida: R\$ 7.638,66. Depositário: **OSVALDO DANIEL ARTILLO**. (As custas serão cobradas a final). (Protocolo n.º. 439136 - 12/11/2015).

O Escrevente Autorizado _____

Av.6 - 141052 - Itanhaém, 24 de março de 2016.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 0002830-24.2001.8.26.0609, no qual figuram de um lado, como Exequente: **BANCO BRADESCO SA**, CNPJ. 60.746.948/0001-12 e como Executados: **OSVALDO DANIEL ARTILLO**, CPF. 029.971.888-30, **SANDRA LUISA MARCELLI**, CPF. 688.832.008-10, emitida em 14 de março de 2016, pela 2ª Vara Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Taboão da Serra-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 15/01/2013. Valor da Dívida: R\$ 34.621,51. Depositário: **OSVALDO DANIEL ARTILLO**. (Protocolo n.º. 442685 - 15/03/2016).

O Escrevente Autorizado _____

Av.7 - 141052 - Itanhaém, 15 de junho de 2018

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 00010382220145150064, no qual figuram de um lado, como Exequente: **ONESIA CAETANO DE MATOS**, CPF. 086.506.228-52 e como Executada: **SANDRA LUISA MARCELLI**, CPF. 688.832.008-10, emitida em 11 de junho de 2018, pela Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Itanhaém-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 01/07/2015. Valor da Dívida: R\$ 9.920,50. Depositário: **SANDRA LUISA MARCELLI**. (foi determinado a dispensa do depósito). (Protocolo n.º. 465566 - 11/06/2018).

O Escrevente Autorizado _____

OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FICHA 2